



CIDADE DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Rua Libero Badaró, 119 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 3113-9651

Resultado do PROCESSO DE SELEÇÃO DO EDITAL Nº CPB/014/2020/SMDHC/CPIR.

Ata de Reunião:

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL Nº CPB/014/2020/SMDHC/CPIR

No dia 01 de setembro de 2020, às 10h30, reuniram-se, na Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, à Rua Líbero Badaró, 119 - Centro, São Paulo - SP, CEP 01003-000, os membros da Comissão de Seleção do Edital nº CPB/014/2020/SMDHC/CPIR, Adriana Szmyhiel Ferreira, RF 784.036-5; Bruno Vicente Pimentel, RF 857.494-4; Daniel Almeida dos Santos, RF 813.368-9. Ao abrirem o e-mail institucional smdhccpir@prefeitura.sp.gov.br, previsto no edital, identificou-se apenas uma proposta relacionada ao certame em referência, apresentada pela Associação Social, Educacional e Cultural Novos Rumos, CNPJ 09.117.819/0001-08, recebido em 30/08/2020. Na oportunidade, não foi possível identificar a proposta como totalmente adequada às finalidades previstas no edital, conforme as seguintes razões: a) A Declaração de Ciência e Concordância (Anexo I) refere-se a outro edital; b) O plano de trabalho prevê uma unidade do CRPIR na região da Lapa, afastando-se do referencial territorial descrito no edital; c) As ações envolvem a contratação de profissionais de pedagogia, afastando-se do quadro de profissionais descrito no edital; d) A garantia de apoio apresenta-se como atividade mensal, e não diária; e) A proposta inclina-se a conteúdos de natureza cultural, questão determinante, porém, omite-se em temáticas como mulheres negras, extermínio da juventude negra, encarceramento em massa, saúde mental da população negra, povos indígenas, comunidades tradicionais e demais fatores que merecem atenção proporcional ao grau de relevância; f) O profissional jurídico apresenta-se como supervisor das atividades de estágio de psicologia; g) A descrição das atividades de articulação confunde-se com a rotina de atendimento; h) Dificuldade em pontuar, de maneira adequada, a interface das ações no universo da situação de criminalidade e de dependência química; i) Ausência de mensurações individualizadas dos itens que compõem a contrapartida; j) Abordagem das religiosidades de matrizes africanas somente na forma de oficinais, sem examinar como os serviços especializados tratarão

a questão; k) Equiparação da temática étnico-racial à situação de pobreza, a ponto de incluir hipossuficientes econômicos como destinatários dos centros, sem conectá-los ao contexto racial; l) Dificuldade ou ausência de mensuração das pessoas atendidas pela instituição e dos impactos sociais e territoriais, ao descrever seu histórico, valendo-se, por vezes, de participações em eventos públicos, como forma de atestar seu engajamento diante do tema; m) Identificação de textos coletados da Internet. Ante o exposto, solicitamos a publicação do presente documento, sendo que eventual recurso administrativo deverá ser apresentado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da publicação deste, por meio do endereço eletrônico smdhccpir@prefeitura.sp.gov.br, sob pena de preclusão, não sendo conhecido recurso interposto fora do prazo.